



**ATA Nº 02/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE –  
COMDEMA**

**DIA: 24/02/2022 – (Quinta-feira)**

**HORAS: 14:00 h**

**LOCAL: GABINETE DO PREFEITO**

**ORDEM DO DIA:**

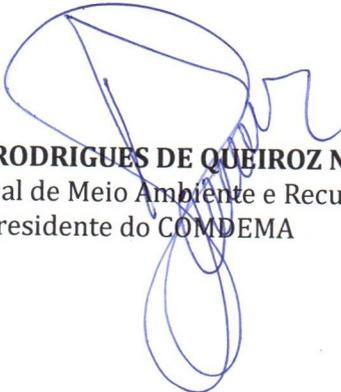
1. Processo nº 2021019024 – Interessado: MARCIA HAIDE DE QUEIROZ. Acesso ao lago corumbá IV;
2. Processo nº 2022002596 – Interessado: HERUDES FERNANDES DA PAIVA. Erradicação de árvores em área pública;
3. Processo nº 2021031581 – Interessado: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. Denúncia de abertura de rua em APP;
4. Processo nº 2020016205 – Interessado: M7 PARTICIPAÇÕES LTDA. Solicita o parcelamento da taxa de Licença de Instalação;
5. Processo nº 2020031755 – Interessado: PORTAL DAS AGUAS PARTICIPAÇÕES LTDA. Solicita o parcelamento da taxa de Licença de Instalação;
6. Processo nº 2020001261 – Interessado: ECOVILLE IIPARTICIPAÇÕES LTDA. Solicita o parcelamento da taxa de Licença de Instalação;
7. Deliberações;
8. Encerramento.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às duas horas e trinta minutos, na sala de reuniões do gabinete do prefeito, com a presença do Sr. Daniel Rodrigues de Queiroz Neto, Secretário de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Presidente do COMDEMA; Milena Alves Coutinho, secretária do COMDEMA; Masashi Hiroshima, representando a ACIL; João Batista Cunha, representando a EMATER; Zacarias da Silva Filho, representando o CREA Luziânia; Sergio Pinto Afonso, representando a Câmara Municipal de Luziânia; Eliene Braz de Queiroz, representando a OAB. O Senhor Presidente após verificação do *quórum* abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, e deu início a pauta do dia, foi colocado em apreciação o Processo Nº 2021019024 – Interessado: MARCIA HAIDE DE QUEIROZ. Acesso ao Lago Corumbá IV. O presidente esclareceu que se trata da solicitação de um acesso ao Lago Corumbá IV, onde foi apresentada pela parte interessada todas as exigências solicitadas pelo analista ambiental da secretaria de Meio Ambiente, e os autos foram encaminhados para a análise da Corumbá Concessões, que concedeu a anuência para o acesso. Uma vez que a secretaria analisa os projetos e os relatórios técnicos, e somente após a anuência da Corumbá Concessões, confecciona a autorização ambiental. Foi apresentado os mapas onde fica demonstrado o local do acesso autorizado pela Corumbá Concessões, e após questionamento do conselheiro Masashi, foi esclarecido que o acesso será realizado com concregrama. Ficou deliberado pelo conselho que a compensação será realizada conforme a resolução nº 02/2021 do COMDEMA; Seguindo a pauta, foi colocado em apreciação o processo nº 2022002596 – Interessado: HERUDES FERNANDES DA PAIVA. Erradicação de árvores em área pública. Foi esclarecido pelo presidente que se trata de duas árvores da espécie Ficus, localizada na Avenida Alfredo Nasser, quadra 01, Mandu II, no canteiro lateral. Por se tratar de espécie com o plantio proibido no município, e se encontrarem com as raízes expostas, o conselho deliberou favoravelmente a solicitação. Seguindo a pauta, foi colocado em apreciação o processo nº 2021031581 – Interessado: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. Denúncia de abertura de estrada em APP. Foi esclarecido que o processo se trata de uma denúncia de abertura de estrada por parte do Ministério público em desfavor de Hilton Cristiano Rios, que resultou no auto de infração nº 000595/2021, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), devido a intervenção de APP (Área de Preservação Permanente) no Corumbá III. Após a apresentação da defesa, foi concedido pela Comissão Julgadora, o desconto de 30% sobre o valor da multa



conforme a Lei nº 18.102/13, art. 50, inciso 1º, do Estado de Goiás, ficando a multa no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). O infrator solicitou a reversão de 90% do valor da multa nos serviços de recuperação da área degradada, conforme a lei municipal de Luziânia nº 3.021/08. Após deliberação o conselho chegou à conclusão que o infrator está realizando a interpretação equivocada do artigo, uma vez que, a multa pode ter o seu valor convertido em outra forma de contribuição que resulte em melhoria ao meio ambiente, mas não na recuperação do dano causado, já que a recuperação é um dever a parte. O PRAD (Plano de Recuperação de Áreas degradadas), deve ser realizado independentemente da multa, portando o valor aplicado não pode ser utilizado da elaboração do mesmo, este deve ser custeado a parte pelo infrator. Deste modo, o conselho por unanimidade negou a solicitação. Na sequência, foi colocado em apreciação o Processo nº 2020016205 – Interessado: M7 PARTICIPAÇÕES LTDA. Solicita o parcelamento da taxa de Licença de Instalação. Foi solicitado pelo interessado o parcelamento das taxas de Licença de Instalação, da seguinte maneira: entrada de 10%, e o restante em vinte e quatro parcelas. Após deliberação o conselho, estipulou que as taxas que totalizarem valores acima de dez mil reais, deverá ser realizado o pagamento de 20% do valor como entrada, e o restante será dividido em três parcelas iguais. Deste modo, o interessado deverá realizar o pagamento de 20% do valor total, e o restante será dividido em três parcelas, uma vez que as licenças referentes aos anos de 2017 e 2021 ultrapassam o valor de dez mil reais. Na sequência, foi colocado em apreciação o Processo nº 2020031755 – Interessado: PORTAL DAS AGUAS PARTICIPAÇÕES LTDA. Solicita o parcelamento da taxa de Licença de Instalação. Foi solicitado o parcelamento da taxa referente a Licença de Instalação, da seguinte maneira: entrada de 10%, e o restante em vinte e quatro parcelas. Como decidido no processo anterior, o conselho deliberou pelo pagamento de 20% do valor como entrada, e o restante dividido em 3 parcelas iguais. Foi solicitado pelo conselho a elaboração de uma resolução COMDEMA com esse entendimento. Em seguida, foi colocado em apreciação o Processo nº 2020001261 – Interessado: ECOVILLE II PARTICIPAÇÕES LTDA. Solicita o parcelamento da taxa de Licença de Instalação. Foi esclarecido pelo presidente, que a solicitação se trata do pedido de cancelamento da Licença de Instalação e da taxa referente a ela, uma vez que não foi dado continuidade ao empreendimento, e será realizado um novo projeto urbanístico. O conselho deliberou a favor da solicitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Milena Alves Coutinho, Secretária do COMDEMA, redigi a presente Ata que segue assinada por mim e pelo presidente Daniel Rodrigues de Queiroz Neto.

  
**MILENA ALVES COUTINHO**  
Secretária do COMDEMA

  
**DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Presidente do COMDEMA



**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
COMDEMA – 02/2022**

**DIA: 24/02/2022 – (Quinta-feira)**

**HORAS: 14:00 h**

**LOCAL: GABINETE DO PREFEITO**

**ORDEM DO DIA:**

1. Processo nº 2021019024 – Interessado: MARCIA HAIDE DE QUEIROZ. Acesso ao lago corumbá IV;
2. Processo: nº 2022002596 – Interessado: HERUDES FERNANDES DA PAIVA. Erradicação de árvores em área pública;
3. Processo: nº 2021031581 – Interessado: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. Denúncia de abertura de rua em APP;
4. Processo nº 2020016205 – Interessado: M7 PARTICIPAÇÕES LTDA. Solicita o parcelamento da taxa de Licença de Instalação;
5. Processo nº 2020031755 – Interessado: PORTAL DAS AGUAS PARTICIPAÇÕES LTDA. Solicita o parcelamento da taxa de Licença de Instalação;
6. Processo nº 2020001261 – Interessado: ECOVILLE II PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTO EIRELI. Solicita o cancelamento da taxa referente a Licença de Instalação;
7. Deliberações;
8. Encerramento.

**LISTA DE PRESENÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Titular: DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO – PRESIDENTE

Suplente: MILENA ALVES COUTINHO

Secretária do COMDEMA: JOYCE BATISTA CAETANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Titular: MARCOS DE ARAUJO MELO

Suplente: PAULO CRISTIANO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: CÉLIA CHAVES FREITAS DOS SANTOS

Suplente: CASSIO JUNIOR PEREIRA DIANA

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A. SANEAGO

Titular: ELDO DE SOUZA BRAGA

Suplente: EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER

Titular: JOÃO BATISTA DA CUNHA



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Suplente: JOÃO SEVERINO DE OLIVEIRA

\_\_\_\_\_

CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA GO – CAPRUL

Titular: JUSCELINO PEREIRA DOS SANTOS

\_\_\_\_\_

Suplente: JORGE MEIRELES DO NASCIMENTO

\_\_\_\_\_

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LUZIÂNIA – ACIL

Titular: MASASHI HIROSHIMA

\_\_\_\_\_

Suplente: MARCOS VINÍCIUS DE CASTRO

\_\_\_\_\_

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE LUZIÂNIA E REGIÃO – CARIAMA

Titular: ADÉLIO SOARES ROSA

\_\_\_\_\_

Suplente: FLÁVIO CURADO RORIZ

\_\_\_\_\_

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E ARQUITETURA – CREA LUZIÂNIA

Titular: ZACARIAS DA SILVA FILHO

\_\_\_\_\_

Suplente: JOÃO ANTÔNIO RORIZ DE OLIVEIRA

\_\_\_\_\_

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LUZIÂNIA

Titular: AILTON SCHMALTZ FERREIRA

\_\_\_\_\_

Suplente: VICTOR CURADO DAS CHAGAS

\_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Titular: SÉRGIO PINTO AFONSO

\_\_\_\_\_

Suplente: MARCELO APARECIDA MEIRELES

\_\_\_\_\_

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

Titular: ELIENE LUZIA DE QUEIROZ MARQUES

\_\_\_\_\_

Suplente: JÁDER JOSÉ VIEIRA

\_\_\_\_\_